



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.633, de 24 de fevereiro de 2023;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

|                                                                      |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO                      |                       |
| UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO                    |                       |
| (1) 4.4.90.52.00.00.1.030.01.0500 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 120.000,00        |
| <b>Total suplementação</b>                                           | <b>R\$ 120.000,00</b> |

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                       |                       |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|
| ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO       |                       |
| UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO     |                       |
| (3) 4.4.90.51.00.00.1.032.01.0500 Obras e Instalações | R\$ 120.000,00        |
| <b>Total anulação</b>                                 | <b>R\$ 120.000,00</b> |

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Programa:** 09 Desenvolvimento do Desporto e do Lazer  
**Projeto:** 1.098 Revitalização de Campo Society  
**Produto:** Unidade.  
**Exercício:** 2023 R\$ 210.000,00  
**Valor Total:** R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)  
**Meta:** Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de esporte e lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática desportiva e recreativa.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.590, de 22 de novembro de 2022, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para o exercício financeiro vigente, com recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, através do Termo de Convênio nº 1940/2022, conforme se especifica a seguir:

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Unidade:** 02 Departamento de Esportes

**Projeto:** 1.098 Revitalização de Campo Society

**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0701 R\$ 210.000,00

**Total da Suplementação R\$ 210.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.623/2023.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2022.

| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro    | Passivo Financeiro | Superávit           | Créditos Utilizados | Saldo Superávit     |
|------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 02.0701          | R\$<br>3.524.158,48 | 0,00               | R\$<br>3.524.158,48 | 0,00                | R\$<br>3.524.158,48 |

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 202/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de AE – Assistente Educacional

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de nº 202/2022, amigavelmente a partir de 24/02/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO / RESCINDENTE e JOSIANE MARIA DE FRANÇA/ RESCINDIDO.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br) e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 27 de fevereiro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 012/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 012/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de "Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de radiologia para atender as necessidades do Hospital Municipal Leocyr Lazaretti", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 21/03/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

#### DECRETO Nº.31, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.633, de 24 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO****UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(1) 4.4.90.52.00.00.1.030.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 120.000,00

**Total suplementação R\$ 120.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO****UNIDADE: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

(3) 4.4.90.51.00.00.1.032.01.0500 Obras e Instalações R\$ 120.000,00

**Total anulação R\$ 120.000,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**DECRETO Nº.32, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.634, de 24 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: 01 – Departamento de Educação**

**ATIVIDADE:** 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

**ELEMENTO:**

3.3.90.49.00.00.00.00.01.0500 R\$ 10.000,00

**ATIVIDADE:** 2.082 Gerenciamento das Ativ. da Creche Mun. "Ignêz Bresolin Giongo"

**ELEMENTO:**

3.3.90.49.00.00.00.00.01.0500 R\$ 45.000,00

**UNIDADE: 02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB**

**ATIVIDADE:** 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%

**ELEMENTO:** 3.3.90.49.00.00.00.00.01.0500 R\$ 35.000,00

**Total da Suplementação R\$ 90.000,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação UNIDADE: 02 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB**

(524) 3.1.90.11.00.00.2.086.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 90.000,00

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 24 de fevereiro de 2023.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**LEI Nº. 1.634, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.****ACRESCENTA AÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2023, 2024 e 2025, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2022 E LEI DO ORÇAMENTO ANUAL 2023, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, junto ao Anexo II, as seguintes ações para os exercícios financeiros de 2023, 2024 e 2025:

| Descrição da Ação                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação                                                                             |
| Unidade: 08.01 – Departamento de Educação                                                                                |
| Função: 12 Educação                                                                                                      |
| Sub-função: 361 Ensino Fundamental                                                                                       |
| Programa: 02 Gestão Administrativa                                                                                       |
| Projeto: 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação                                          |
| Produto: % Porcentagem                                                                                                   |
| Exercício: 2023 R\$ 10.000,00                                                                                            |
| Exercício: 2024 R\$ 10.000,00                                                                                            |
| Exercício: 2025 R\$ 10.000,00                                                                                            |
| Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos. |

| Descrição da Ação                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação                                                                             |
| Unidade: 08.01 – Departamento de Educação                                                                                |
| Função: 12 Educação                                                                                                      |
| Sub-função: 365 Educação Infantil                                                                                        |
| Programa: 02 Gestão Administrativa                                                                                       |
| Projeto: 2.082 Gerenciamento das Atividades da Creche Municipal "Ignêz Bresolin Giongo"                                  |
| Produto: % Porcentagem                                                                                                   |
| Exercício: 2023 R\$ 45.000,00                                                                                            |
| Exercício: 2024 R\$ 45.000,00                                                                                            |
| Exercício: 2025 R\$ 45.000,00                                                                                            |
| Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos. |

| Descrição da Ação                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação                                                                             |
| Unidade: 08.02 – Fundo Manut. e Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB                                                      |
| Função: 12 Educação                                                                                                      |
| Sub-função: 361 Ensino Fundamental                                                                                       |
| Programa: 02 Gestão Administrativa                                                                                       |
| Projeto: 2.086 Gerenciamento das Atividades do FUNDEB 70%                                                                |
| Produto: % Porcentagem                                                                                                   |
| Exercício: 2023 R\$ 35.000,00                                                                                            |
| Exercício: 2024 R\$ 35.000,00                                                                                            |
| Exercício: 2025 R\$ 35.000,00                                                                                            |
| Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos. |

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.497, de 23 de junho de 2022 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

| Descrição da Ação                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação                                    |
| Unidade: 08.01 – Departamento de Educação                                       |
| Função: 12 Educação                                                             |
| Sub-função: 361 Ensino Fundamental                                              |
| Programa: 02 Gestão Administrativa                                              |
| Projeto: 2.074 Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação |
| Produto: % Porcentagem                                                          |
| Exercício: 2023 R\$ 10.000,00                                                   |
| Exercício: 2024 R\$ 10.000,00                                                   |
| Exercício: 2025 R\$ 10.000,00                                                   |